

## LEI MUNICIPAL Nº. 422/2014, de 09 de junho de 2014.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO DE MULHERES DA ALDEIA PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

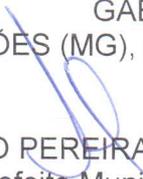
O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **ORGANIZAÇÃO DE MULHERES DA ALDEIA PRATA**, inscrita no CNPJ (MF) sob **19.615.161/0001-18**, sediada na Aldeia Prata, Reserva Indígena Xacriabá, neste Município de São João das Missões (MG).

**Art. 2º** - A **ORGANIZAÇÃO DE MULHERES DA ALDEIA PRATA**, registrada em data de 20 de dezembro de 2013, no Cartório de Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manga (MG), no livro A-20, sob o nº. 5351; gozará de todas as regalias e privilégios legais concedidos à entidades congêneres inclusive do Amparo do Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - *Revogadas todas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 09 dias do mês de junho do ano de 2014.

  
MARCELO PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

  
FABIO PEREIRA DE Souza  
Secretário Geral

Documentado publicado na data de 09/06/2014, por afixação nos termos do Art. 1º Capítulo I, das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal. 